



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1262/2017

Requer informações acerca da regulamentação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre acesso a informações, e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo e autarquias controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

CONSIDERANDO que para cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos e entidades públicas devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet);

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 45, cabe aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II, do Capítulo III, ou seja, criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

- a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações e realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste já regulamentou, em legislação própria, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?;

2º) Se a resposta for afirmativa, tal regulamentação ocorreu em forma de projeto de lei ou decreto do Executivo?

3º) Se a resposta for negativa, qual o motivo que impede o município de regulamentar a legislação citada?

4º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de outubro de 2017.

**José Antonio Ferreira**  
**“Dr. José”**  
-vereador-